Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1677/2015

PROCESSO TC/MS	:	TC/18330/2012
PROTOCOLO	:	1251024
ÓRGÃO	:	COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ORDENADORES DE DESPESAS	:	1.MATIAS GONSALES SOARES – 2.LUCIO MURILO FREGONESE BARROS – 3.EVANDRO EURICO FAUSTINO DIAS.
CARGO DOS ORDENADORES	:	1.EX-DIRETOR PRESIDENTE – 2.DIRETOR PRESIDENTE – 3.DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
TIPO DE PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2011
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2011
OBJETO	:	PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE
CONTRATADA	:	AUDILINK & CIA AUDITORES
VALOR INICIAL	:	R$ 158.360,00
ÓRGÃO JULGADOR	:	SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 3ª FASE – EXECUÇÃO CONTRATUAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – AUDITORIA INDEPENDENTE – TERMO ADITIVO REGULARMENTE FORMALIZADO - OBJETO CUMPRIDO – EXECUÇÃO FINANCEIRA CORRETA - ATOS LEGAIS E REGULARES - QUITAÇÃO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da execução financeira do Contrato Administrativo nº 035/2011, celebrado entre as partes acima nominadas, submetido à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 22ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 10 de novembro de 2015, em votação unânime, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a legalidade e regularidade da formalização do Termo Aditivo (fls. 1211/1212) ao Contrato Administrativo nº 035/2011, celebrado entre a Companhia de

Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS, CNPJ/MF nº 02.741.679/0001-03, por seu Diretor Presidente, Senhor Lucio Murilo Fregonese Barros, CPF/MF nº 896.839.351- 88 e seu Diretor Administrativo - Financeiro, Senhor Evandro Eurico Faustino Dias, CPF/MF nº 310.844.007-15, como contratante, e, de outro lado, a Empresa Audilink & Cia. Auditores., CNPJ/MF nº 02.163.575/0001-50, por seu Representante, Senhor Carlos Frederico Reinehr, CPF/MF nº 107.212.900-00,, como contratada, tendo em vista que observadas todas as disposições legais atinentes à espécie, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Declarar a regularidade e legalidade da execução financeira do Contrato Administrativo nº 035/2011, em face do cumprimento do seu objeto, exatidão dos seus valores e regular adimplemento das obrigações, conforme preceitua o art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Conceder a quitação aos Ordenadores de Despesas, Senhor Matias Gonsales Soares, CPF/MF nº 530.304.949-34, Senhor Lucio Murilo Fregonese Barros, CPF/MF nº 896.839.351-88 e Senhor Evandro Eurico Faustino Dias, CPF/MF nº 310.844.007-15, para os efeitos do art. 60 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

4 Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I. da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente - Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas